



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CARREIRAS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MPU EDITAL Nº 22 – PGR/MPU, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA torna pública, em razão de erro material, a **inclusão** do candidato **FABRICIO PEDROTTI**, inscrição nº 10668942 no **subitem 1.337.1**, do Edital nº 19 – PGR/MPU, de 15 de outubro de 2010, referente ao 6º Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Analista e de Técnico dos quadros do Ministério Público da União, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme a seguir especificado.

(...)

1.377 Técnico Administrativo/RS

(...)

1.377.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva **dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva. 10668942, Fabricio Pedrotti, 71.00, 3.21.

Torna pública, também, a **retificação do subitem 1.334.1**, do Edital nº 19 – PGR/MPU, de 15 de outubro de 2010, para alterar o resultado provisório da prova discursiva do candidato **LEONARDO ANTONIO DE MORAES FILHO**, inscrição nº 10561369, em razão de erro material, conforme a seguir especificado.

(...)

1.334 Analista Processual/DF

(...)

1.334.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva **dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva. 10561369, Leonardo Antonio de Moraes Filho, 74.50, 4.53.

Em decorrência dessas alterações, torna pública, ainda, a **reabertura do prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva**, apenas para os candidatos **FABRICIO PEDROTTI** e **LEONARDO ANTONIO DE MORAES FILHO**, bem como a **convocação** apenas do candidato **FABRICIO PEDROTTI** para realização da perícia médica conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva avaliada e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, **das 9 horas do dia 1º de novembro de 2010 às 18 horas do dia 2 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010> por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

1.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura do 6º Concurso Público, publicado no *Diário Oficial da União*, e neste edital.

1.5 O resultado final na prova discursiva e o resultado final no concurso público, para os cargos de Analista e de Técnico, exceto de Técnico de Apoio Especializado/Segurança e de Técnico de Apoio Especializado/Transporte, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, na data provável de **10 de novembro de 2010**.

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 Convocação para a perícia médica do candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 PORTO ALEGRE/RS

LOCAL: Faculdade Porto Alegrense (FAPA) – **Prédio 1** – Avenida Manoel Elias, nº 2.001 – Morro Santana, Porto Alegre/RS

DATA: 3 de novembro de 2010. HORÁRIO: 15 horas (horário local)

10668942, Fabricio Pedrotti.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.3 Será eliminado o candidato que não apresentar documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo CESPE/UnB.

3.5 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

3.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 As vagas definidas no subitem 2.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.10 O resultado provisório na perícia médica do candidato **FABRICIO PEDROTTI** será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, na data provável de **4 de novembro de 2010**.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República